





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), assim como as demais políticas de Equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), é um marco histórico nas políticas públicas de saúde, ao promover a integralidade da atenção de população LGBT, contribuindo para a eliminação da discriminação e do preconceito institucional e buscando estruturar uma linha de cuidado, desde a atenção básica à especializada, incluindo-se o acolhimento e a humanização do atendimento livre de discriminação, por meio da sensibilização dos trabalhadores(as) e demais usuários(as) da Unidade de Saúde para o respeito às diferenças, em todos os níveis de atenção.

Travestis e transexuais sempre estiveram na ponta de lança dos preconceitos e das discriminações existentes no Brasil com a população LGBT. Isso ocorre porque essa população ostenta uma identidade de gênero diversa da imposta pelos padrões heteronormativos, em que homem é homem e mulher é mulher, e qualquer coisa que fuja dessa norma é encarada com estranhamento. No caso de trans, esse estranhamento se traduz em assassinato dessa população.

O Processo Transexualizador vem sendo desenvolvido por hospitais, com o apoio do Sistema Único de Saúde. Entretanto, a busca pelos procedimentos torna-se, a cada dia, maior.

Artigo de Kleber Thomaz intitulado “280 crianças e adolescentes trans fazem transição de gênero no HC da USP”<sup>1</sup> trouxe preocupação quanto ao atendimento do processo estar sendo realizado em arrepio das legislações existentes, visto que, conforme a Portaria 2803, de 2013, do Ministério da

1 <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/01/29/280-criancas-e-adolescentes-trans-fazem-transicao-de-genero-no-hc-da-usp-veja-videos-com-o-que-eles-contam-sobre-esse-processo.ghtml>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Saúde, a readequação sexual no Processo Transexualizador pelo SUS só é autorizada a cirurgia para maiores de 21 anos e hormonioterapia após os 18 anos. Ademais, pela Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2265, de 2019, a idade para cirurgia é de 18 anos e o bloqueio de puberdade e terapia hormonal seria a partir dos 16 anos.

Pelos questionamentos e razões apresentados, é que encaminhamos o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

**Deputado Alex Manente**  
**Cidadania/SP**

